



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº318/90

" Autoriza o Jornal Correio Popular a funcionar como órgão oficial de comunicação escrita do Município de Eldorado -MS."

O Exm^o Sr. PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo fica autorizado a considerar o Jornal CORREIO POPULAR, inscrito no CGC nº 33.103.995/0001-75, estabelecido à Rua Mato Grosso nº 1404, Itaquiraí-MS, a funcionar como órgão oficial de comunicação escrita do Município de Eldorado-MS.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 1990.

Pedro Luiz Balan
PEDRO LUIZ BALAN

Prefeito Municipal
Eldorado/MS